

LEI N° 1.164, DE 27 DE JULHO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÉNIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ ~~Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Departamento de Edificações e Obras (DEO), do Estado do Espírito Santo, para construção, edificações e obras no Município, atendendo às necessidades administrativas e em obediência às normas legais e legislações vigentes no País, Estado e Município.~~

~~Art. 2º~~ ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de julho de 1973.

~~CLÉRIO MOULIM~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.